

Ato de Autorização

Reconheço e ratifico com base na LEI 14.133/2021, ART. 74, III, C - INEXIGIBILIDADE POR SERVIÇO ESPECIALIZADO - ASSESSORIAS OU CONSULTORIAS TÉCNICAS E AUDITORIAS FINANCEIRAS OU TRIBUTÁRIAS, Inexigibilidade, processo nº 4492.2025.AC-II.IN.1073.FUNDARPE, cujo objeto é Contratação de Lúcia de Fátima Padilha Cardoso, CNPJ nº 13.473.272/0001/50, para SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA CULTURAL - DO TIPO CONSULTORIA CURATORIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, tendo como f, em favor da empresa: **13.473.272 LUCIA DE FATIMA PADILHA CARDOSO** para os itens 1 no valor total de R \$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ALFREDO OTTONI DE CARVALHO NETO



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO OTTONI DE CARVALHO NETO**, Diretor de Administração e Finanças e matrícula **217740**, em 04/07/2025, às 12:14.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **87fdb0f9-ad81-4924-b9bc-0f2a9c6b274d**
